

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 004/2021 - SRP

ATA E MAPA DA SESSÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE CANDIDO SALES - MUNICIPIO DE CANDIDO SALES - (BA)

Licitação: (Ano: 2021/ MUNICIPIO DE CANDIDO SALES / N° Processo: 018/2021)

às 15:04:54 horas do dia 19/02/2021 no endereço PCA. MOISES FELIX DOS SANTOS, 274-PREDIO, bairro CENTRO, da cidade de CANDIDO SALES - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). ALINE NOGUEIRA LIMA ALVES, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N° Processo: 004/2021 - 2021/018/2021 que tem por objeto Contratação de Empresa para Locação de Veículos Diversos, com motorista, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - VEÍCULOS DIVERSOS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
19/02/2021 13:02:34:014	TRANSSOUZA TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP	R\$ 1.150.000,00
18/02/2021 21:17:39:575	FR TRANSPORTE EIRELI	R\$ 620.000,00
18/02/2021 13:06:46:408	SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EI	R\$ 5.183.600,00
19/02/2021 13:03:24:158	L DE JESUS SANTOS SERVICOS EIRELI	R\$ 842.500,00
19/02/2021 12:24:53:236	VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA EIRELI ME	R\$ 495.222.222,22
19/02/2021 13:08:22:629	PROEMBA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 622.500,00
17/02/2021 14:24:12:342	RBR EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 2.728.400,00
19/02/2021 13:16:08:727	VIANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS COMBINADOS EIRELI	R\$ 2.579.680,00
17/02/2021 18:24:49:387	IGOR LEONARDO OLIVEIRA MACARIO - ME	R\$ 600.000,00
19/02/2021 10:49:49:017	C.M.S. CHAVES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 3.467.045,12
19/02/2021 10:39:32:611	CACTOS ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI	R\$ 5.312.880,00
18/02/2021 19:35:12:952	CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 2.862.000,00
19/02/2021 12:28:58:784	WM LOCADORA DE VEICULOS E SERVICOS LTDA	R\$ 3.913.200,00
18/02/2021 11:27:19:914	FM LOCAÇÃO E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI	R\$ 2.889.094,00
19/02/2021 12:20:15:889	AIC TRANSPORTES & CONSTRUÇOES LTDA	R\$ 4.497.027,00
18/02/2021 20:09:31:651	MARCHESINI SERVICOS E LOCAÇÃO EIRELI ME	R\$ 2.490.000,00
18/02/2021 23:41:34:554	MIRANDA TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	R\$ 3.140.800,00
18/02/2021 17:41:14:128	IAN TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	R\$ 4.900.000,00
17/02/2021 10:25:28:916	TRANSPIMENTEL SERVICOS DE TRANSP DE PASSAGEIROS EI	R\$ 2.643.200,00
19/02/2021 13:22:42:692	ERIVALDO DA COSTA 35096659534	R\$ 718.760,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - VEÍCULOS DIVERSOS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
19/02/2021 15:29:26:810	PROEMBA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 529.890,00
19/02/2021 15:29:52:690	VIANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS COMBINADOS EIRELI	R\$ 550.000,00
19/02/2021 15:25:14:596	CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 573.000,00
19/02/2021 15:25:23:486	ERIVALDO DA COSTA 35096659534	R\$ 574.000,00
19/02/2021 15:25:26:611	IGOR LEONARDO OLIVEIRA MACARIO - ME	R\$ 574.000,00
19/02/2021 15:26:39:430	IAN TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	R\$ 575.110,00
19/02/2021 15:11:45:995	TRANSSOUZA TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP	R\$ 615.000,00
18/02/2021 21:17:39:575	FR TRANSPORTE EIRELI	R\$ 620.000,00
19/02/2021 13:03:24:158	L DE JESUS SANTOS SERVICOS EIRELI	R\$ 842.500,00
19/02/2021 15:23:47:243	AIC TRANSPORTES & CONSTRUCOES LTDA	R\$ 1.480.000,00
19/02/2021 15:21:19:591	MARCHESINI SERVICOS E LOCACAO EIRELI ME	R\$ 1.500.000,00
19/02/2021 15:23:28:326	FM LOCACAO E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI	R\$ 1.696.000,00
19/02/2021 15:22:59:170	MIRANDA TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	R\$ 1.697.000,00
19/02/2021 15:20:49:914	TRANSPIMENTEL SERVICOS DE TRANSP DE PASSAGEIROS EI	R\$ 1.700.000,00
19/02/2021 15:24:51:973	RBR EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 2.385.000,00
19/02/2021 15:24:46:974	WM LOCADORA DE VEICULOS E SERVICOS LTDA	R\$ 2.386.000,00
19/02/2021 10:49:49:017	C.M.S. CHAVES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 3.467.045,12
19/02/2021 15:16:07:809	CACTOS ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI	R\$ 3.719.000,00
18/02/2021 13:06:46:408	SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EI	R\$ 5.183.600,00
19/02/2021 12:24:53:236	VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA EIRELI ME	R\$ 495.222.222,22

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 19/02/2021, às 15:31:53 horas, no lote (1) - VEÍCULOS DIVERSOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 23/02/2021, às 17:08:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/02/2021, às 17:08:02 horas, no lote (1) - VEÍCULOS DIVERSOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALINE NOGUEIRA LIMA ALVES - desclassificou o fornecedor: PROEMBA CONSTRUCOES

E SERVICOS LTDA - ME. No dia 24/02/2021, às 11:49:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 24/02/2021, às 11:49:10 horas, no lote (1) - VEÍCULOS DIVERSOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALINE NOGUEIRA LIMA ALVES - desclassificou o fornecedor: VIANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS COMBINADOS EIRELI. No dia 24/02/2021, às 15:07:30 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 24/02/2021, às 15:07:30 horas, no lote (1) - VEÍCULOS DIVERSOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALINE NOGUEIRA LIMA ALVES - desclassificou o fornecedor: CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI. No dia 24/02/2021, às 15:36:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 24/02/2021, às 15:36:06 horas, no lote (1) - VEÍCULOS DIVERSOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALINE NOGUEIRA LIMA ALVES - desclassificou o fornecedor: ERIVALDO DA COSTA 35096659534. No dia 24/02/2021, às 15:40:20 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 24/02/2021, às 15:40:20 horas, no lote (1) - VEÍCULOS DIVERSOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALINE NOGUEIRA LIMA ALVES - desclassificou o fornecedor: IGOR LEONARDO OLIVEIRA MACARIO - ME. No dia 24/02/2021, às 16:05:31 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 24/02/2021, às 16:05:31 horas, no lote (1) - VEÍCULOS DIVERSOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALINE NOGUEIRA LIMA ALVES - desclassificou o fornecedor: BIA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA. No dia 24/02/2021, às 16:09:50 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 24/02/2021, às 16:09:50 horas, no lote (1) - VEÍCULOS DIVERSOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALINE NOGUEIRA LIMA ALVES - desclassificou o fornecedor: TRANSSOUZA TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP. No dia 24/02/2021, às 16:18:53 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 24/02/2021, às 16:18:53 horas, no lote (1) - VEÍCULOS DIVERSOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALINE NOGUEIRA LIMA ALVES - desclassificou o fornecedor: FR TRANSPORTE EIRELI.

No dia 24/02/2021, às 16:21:18 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 24/02/2021, às 16:21:18 horas, no lote (1) - VEÍCULOS DIVERSOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALINE NOGUEIRA LIMA ALVES - desclassificou o fornecedor: L DE JESUS SANTOS SERVICOS EIRELI. No dia 25/02/2021, às 16:04:09 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/02/2021, às 16:04:09 horas, no lote (1) - VEÍCULOS DIVERSOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALINE NOGUEIRA LIMA ALVES - desclassificou o fornecedor: AIC TRANSPORTES & CONSTRUCOES LTDA. No dia 25/02/2021, às 16:15:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/02/2021, às 16:15:41 horas, no lote (1) - VEÍCULOS DIVERSOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALINE NOGUEIRA LIMA ALVES - desclassificou o fornecedor: MARCHESINI SERVICOS E LOCACAO EIRELI ME. No dia 26/02/2021, às 15:32:50 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/02/2021, às 15:32:50 horas, no lote (1) - VEÍCULOS DIVERSOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALINE NOGUEIRA LIMA ALVES - desclassificou o fornecedor: FM LOCACAO E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI. No dia 01/03/2021, às 09:51:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/03/2021, às 09:51:19 horas, no lote (1) - VEÍCULOS DIVERSOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALINE NOGUEIRA LIMA ALVES - desclassificou o fornecedor: MIRANDA TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI. No dia 01/03/2021, às 15:03:09 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/03/2021, às 15:03:09 horas, no lote (1) - VEÍCULOS DIVERSOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALINE NOGUEIRA LIMA ALVES - desclassificou o fornecedor: L SERVICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI. No dia 02/03/2021, às 15:23:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/03/2021, às 15:23:16 horas, no lote (1) - VEÍCULOS DIVERSOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALINE NOGUEIRA LIMA ALVES - desclassificou o fornecedor: RBR EMPREENDIMENTOS

LTDA. No dia 04/03/2021, às 10:06:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/03/2021, às 10:06:23 horas, no lote (1) - VEÍCULOS DIVERSOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ALINE NOGUEIRA LIMA ALVES - desclassificou o fornecedor: WM LOCADORA DE VEICULOS E SERVICOS LTDA. No dia 04/03/2021, às 17:10:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/03/2021, às 17:10:57 horas, no lote (1) - VEÍCULOS DIVERSOS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaro a empresa C.M.S. CHAVES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA vencedora do Lote 01. No dia 19/03/2021, às 15:09:00 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/03/2021, às 15:08:59 horas, no lote (1) - VEÍCULOS DIVERSOS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudico o objeto do Lote 01 para a empresa C.M.S. CHAVES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

No dia 19/03/2021, às 15:08:59 horas, no lote (1) - VEÍCULOS DIVERSOS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa C.M.S. CHAVES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA com o valor R\$ 3.467.045,12.

No dia 23/02/2021, às 17:08:01 horas, o Pregoeiro da licitação - ALINE NOGUEIRA LIMA ALVES - desclassificou o fornecedor - PROEMBA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME, no lote (1) - VEÍCULOS DIVERSOS. O motivo da desclassificação foi: A empresa PROEMBA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME tem sua proposta desclassificada por ter cotado o valor mensal e não global de 12 (doze) meses, conforme prazo estipulado em edital e também em sua composição de custos não especificou quais seriam os custos que iriam incidir sobre o salário dos motoristas. Além de não apresentar valores de alguns impostos, também não indicou valor de administração ou lucro.

No dia 24/02/2021, às 11:49:09 horas, o Pregoeiro da licitação - ALINE NOGUEIRA LIMA ALVES - desclassificou o fornecedor - VIANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS COMBINADOS EIRELI, no lote (1) - VEÍCULOS DIVERSOS. O motivo da desclassificação foi: A empresa VIANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS COMBINADOS EIRELI não encaminhou a Proposta Corrigida acompanhada da Planilha de Composição de Custos, descumprindo assim os itens 14.14, 21.1.1 e 23.1 do Edital.

No dia 24/02/2021, às 15:07:29 horas, o Pregoeiro da licitação - ALINE NOGUEIRA LIMA ALVES - desclassificou o fornecedor - CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI, no lote (1) - VEÍCULOS DIVERSOS. O motivo da desclassificação foi: A empresa CARDOSO

EMPREENDIMENTOS EIRELI descumpru o item 12.15 do edital que diz que:

12.15- Para fins de cadastro e de lances no sistema eletrônico, o valor a ser considerado será o global.

A empresa cadastrou para a fase de lances o valor mensal unitário e não o valor global para 12 (doze) meses que será o período de execução dos serviços.

No dia 24/02/2021, às 15:36:05 horas, o Pregoeiro da licitação - ALINE NOGUEIRA LIMA ALVES - desclassificou o fornecedor - ERIVALDO DA COSTA 35096659534, no lote (1) - VEÍCULOS DIVERSOS. O motivo da desclassificação foi: A empresa ERIVALDO DA COSTA 35096659534 não apresentou na documentação anexa ao Sistema:

- Certidão de Falência e Concordata
- Nenhum dos documentos de Regularidade Fiscal
- Balanço incompleto e sem indicação dos índices.

No dia 24/02/2021, às 15:40:19 horas, o Pregoeiro da licitação - ALINE NOGUEIRA LIMA ALVES - desclassificou o fornecedor - IGOR LEONARDO OLIVEIRA MACARIO - ME, no lote (1) - VEÍCULOS DIVERSOS. O motivo da desclassificação foi: A empresa IGOR LEONARDO OLIVEIRA MACARIO - ME descumpru o item 12.15 do edital que diz que: 12.15- Para fins de cadastro e de lances no sistema eletrônico, o valor a ser considerado será o global. A empresa cadastrou para a fase de lances o valor mensal unitário e não o valor global para 12 (doze) meses que será o período de execução dos serviços.

No dia 24/02/2021, às 16:05:30 horas, o Pregoeiro da licitação - ALINE NOGUEIRA LIMA ALVES - desclassificou o fornecedor - IAN TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, no lote (1) - VEÍCULOS DIVERSOS. O motivo da desclassificação foi: A empresa BIA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA não cotou os itens conforme estipulado no edital. Na proposta de preços anexada, consta apenas um item geral sem as especificações e valores por veículo.

No dia 24/02/2021, às 16:09:50 horas, o Pregoeiro da licitação - ALINE NOGUEIRA LIMA ALVES - desclassificou o fornecedor - TRANSSOUZA TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP, no lote (1) - VEÍCULOS DIVERSOS. O motivo da desclassificação foi: A empresa TRANSSOUZA TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP descumpru o item 12.15 do edital que diz que: 12.15- Para fins de cadastro e de lances no sistema eletrônico, o valor a ser considerado será o global. A empresa cadastrou para a fase de lances o valor mensal unitário e não o valor global para 12 (doze) meses que será o período de execução dos serviços.

No dia 24/02/2021, às 16:18:52 horas, o Pregoeiro da licitação - ALINE NOGUEIRA LIMA ALVES - desclassificou o fornecedor - FR TRANSPORTE EIRELI, no lote (1) - VEÍCULOS DIVERSOS. O motivo da desclassificação foi: A empresa FR TRANSPORTE EIRELI descumpriu o item 12.15 do edital que diz que: 12.15- Para fins de cadastro e de lances no sistema eletrônico, o valor a ser considerado será o global. A empresa cadastrou para a fase de lances o valor mensal unitário e não o valor global para 12 (doze) meses que será o período de execução dos serviços.

No dia 24/02/2021, às 16:21:18 horas, o Pregoeiro da licitação - ALINE NOGUEIRA LIMA ALVES - desclassificou o fornecedor - L DE JESUS SANTOS SERVICOS EIRELI, no lote (1) - VEÍCULOS DIVERSOS. O motivo da desclassificação foi: A empresa L DE JESUS SANTOS SERVICOS EIRELI descumpriu o item 12.15 do edital que diz que: 12.15- Para fins de cadastro e de lances no sistema eletrônico, o valor a ser considerado será o global. A empresa cadastrou para a fase de lances o valor mensal unitário e não o valor global para 12 (doze) meses que será o período de execução dos serviços.

No dia 25/02/2021, às 16:04:09 horas, o Pregoeiro da licitação - ALINE NOGUEIRA LIMA ALVES - desclassificou o fornecedor - AIC TRANSPORTES & CONSTRUCOES LTDA, no lote (1) - VEÍCULOS DIVERSOS. O motivo da desclassificação foi: A empresa AIC TRANSPORTES & CONSTRUCOES LTDA apresentou salário do motorista com composição incompleta. Não foram apresentados módulos essenciais à composição do salário. Não foram discriminados porcentagens, com apresentação de valor único. A empresa também apresentou taxa de impostos de 12% o que não é aceitável considerando quaisquer taxas de impostos como de ISS, PIS e COFINS, seja pelo Lucro Real, presumido ou Simples.

No dia 25/02/2021, às 16:15:40 horas, o Pregoeiro da licitação - ALINE NOGUEIRA LIMA ALVES - desclassificou o fornecedor - MARCHESINI SERVICOS E LOCACAO EIRELI ME, no lote (1) - VEÍCULOS DIVERSOS. O motivo da desclassificação foi: A empresa MARCHESINI SERVICOS E LOCACAO EIRELI ME não apresentou nenhum documento referente a regularidade fiscal, qualificação técnica e nem da qualificação econômico financeira exigida em edital.

No dia 26/02/2021, às 15:32:49 horas, o Pregoeiro da licitação - ALINE NOGUEIRA LIMA ALVES - desclassificou o fornecedor - FM LOCACAO E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI, no lote (1) - VEÍCULOS DIVERSOS. O motivo da desclassificação foi: A empresa FM LOCACAO E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI:

- Apresentou composição de custos sem valores especificados de forma clara;
- Não colocou o valor dos veículos para os cálculos;

- Valores de depreciação incorretos;
- Valores de pessoal, baseado no valor total e não de forma independente, vinculando assim, o salário do motorista ao valor do veículo;
- Valores de IPVA e Seguro correspondendo a 1%, enquanto somente o IPVA equivale a 2,5% do valor do veículo.

No dia 01/03/2021, às 09:51:19 horas, o Pregoeiro da licitação - ALINE NOGUEIRA LIMA ALVES - desclassificou o fornecedor - MIRANDA TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI, no lote (1) - VEÍCULOS DIVERSOS. O motivo da desclassificação foi: A empresa MIRANDA TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI não cumpriu com o prazo estipulado em edital para envio da proposta corrigida e planilha de composição de custos.

No dia 01/03/2021, às 15:03:08 horas, o Pregoeiro da licitação - ALINE NOGUEIRA LIMA ALVES - desclassificou o fornecedor - TRANSPIMENTEL SERVICOS DE TRANSP DE PASSAGEIROS EI, no lote (1) - VEÍCULOS DIVERSOS. O motivo da desclassificação foi: A empresa L SERVICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI não cumpriu com o prazo estipulado em edital para envio da proposta corrigida e planilha de composição de custos.

No dia 02/03/2021, às 15:23:16 horas, o Pregoeiro da licitação - ALINE NOGUEIRA LIMA ALVES - desclassificou o fornecedor - RBR EMPREENDIMENTOS LTDA, no lote (1) - VEÍCULOS DIVERSOS. O motivo da desclassificação foi: A empresa RBR EMPREENDIMENTOS LTDA não enviou proposta corrigida e planilha de composição de custos no email e nem anexou ao Sistema no prazo estipulado em edital.

No dia 04/03/2021, às 10:06:22 horas, o Pregoeiro da licitação - ALINE NOGUEIRA LIMA ALVES - desclassificou o fornecedor - WM LOCADORA DE VEICULOS E SERVICOS LTDA, no lote (1) - VEÍCULOS DIVERSOS. O motivo da desclassificação foi: A empresa WM LOCADORA DE VEICULOS E SERVICOS LTDA apresentou sua composição de custos com base na tributação do Simples Nacional. Com isso, a empresa descumpriu o previsto no item 12.7 e 12.8 do edital:

12.7 Somente será admitida a indicação da tributação relativa ao Simples Nacional pelas licitantes que explorem, de forma exclusiva, as atividades de limpeza ou conservação ou de vigilância, como previsto no art. 18, §5o-C, VI, da Lei Complementar no 123/06.

12.8 Nas licitações destinadas à contratação de serviços que não sejam de limpeza ou conservação e vigilância, a licitante incluída no Simples Nacional deverá formular proposta considerando a tributação comum aplicável aos serviços, sob pena de desclassificação.

A empresa apresentou os 34 itens juntos e não individualmente;
Ausência de INSS na composição de custos dos Motoristas;
Valores percentuais incorretos de aviso prévio, auxílio paternidade e de depreciação.

No dia 19/03/2021, às 12:45:27 horas, no lote (1) - VEÍCULOS DIVERSOS. O recurso já foi devidamente analisado e o parecer anexado ao sistema e enviado a empresa via e-mail.

No dia 19/03/2021, às 12:45:37 horas, no lote (1) - VEÍCULOS DIVERSOS. O recurso já foi devidamente analisado e o parecer anexado ao sistema e enviado a empresa via e-mail.

No dia 19/03/2021, às 15:26:44 horas, a autoridade competente da licitação - MAURILIO LEMOS DAS VIRGENS - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos.

ALINE NOGUEIRA LIMA ALVES

Pregoeiro da disputa

MAURILIO LEMOS DAS VIRGENS

Autoridade Competente

MIRAILDO CAMPOS DE SOUSA

Membro Equipe Apoio

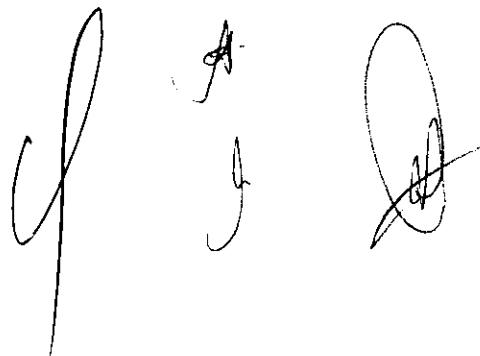
ANTONIO PAULO SILVA ROCHA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

31.554.321/0001-61 AIC TRANSPORTES & CONSTRUÇOES LTDA
17.852.911/0001-40 C.M.S. CHAVES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
20.795.839/0001-70 CACTOS ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI
10.406.992/0001-05 CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI
13.644.813/0001-66 ERIVALDO DA COSTA 35096659534
27.811.891/0001-12 FM LOCACAO E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI
12.958.215/0001-07 FR TRANSPORTE EIRELI
20.735.983/0001-11 IAN TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
05.063.687/0001-28 IGOR LEONARDO OLIVEIRA MACARIO - ME
10.145.422/0001-09 L DE JESUS SANTOS SERVICOS EIRELI
11.426.104/0001-89 MARCHESINI SERVICOS E LOCACAO EIRELI ME
13.168.223/0001-04 MIRANDA TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI

11.475.243/0001-00 PROEMBA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME
12.357.209/0001-96 RBR EMPREENDIMENTOS LTDA
11.962.077/0001-69 SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EI
01.430.002/0001-83 TRANSPIMENTEL SERVICOS DE TRANSP DE PASSAGEIROS EI
07.265.967/0001-44 TRANSSOUZA TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP
11.077.741/0001-97 VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA EIRELI ME
10.754.716/0001-38 VIANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS COMBINADOS EIRELI
11.343.701/0001-40 WM LOCADORA DE VEICULOS E SERVICOS LTDA



Ao
Gabinete do Prefeito

PARECER DA COMISSÃO - DO RESULTADO

Reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cândido Sales-Ba, reunida com a finalidade específica de instrução de processo do PREGÃO ELETRÔNICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.993/94, Lei 10.520/02 e Decreto 10.024/19.

A Comissão de Pregão, com base na Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.993/94 e Lei 10.520/02, procedeu à Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2021 - SRP, motivado pelas necessidades apontadas pela unidade solicitante, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, objetivando a Contratação de Empresa para Locação de Veículos Diversos, com motorista, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, tendo como vencedora a proposta de preço da Empresa: C.M.S. CHAVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME CNPJ: 17.852.911/0001-40, no lote 01, totalizando um valor de R\$ 3.467.045,12 (três milhões quatrocentos e sessenta e sete mil quarenta e cinco reais e doze centavos). Valor Global da Licitação R\$ 3.467.045,12 (três milhões quatrocentos e sessenta e sete mil quarenta e cinco reais e doze centavos). Deve-se, pois, após a devida homologação pelo chefe do Poder Executivo, do nosso parecer, proceder à devida publicação nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

Cândido Sales-Ba, 19 de Março de 2021


Aline Nogueira Lima Alves
Pregoeira Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SRP

A Pregoeira Municipal de Cândia Sales – Bahia, através da Comissão de Pregão, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.993/94 e Lei 10.520/02, ante o Edital de Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2021 - SRP– Contratação de Empresa para Locação de Veículos Diversos, com motorista, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, e atentando ao julgamento da Comissão Licitação, **ADJUDICA** o objeto deste processo licitatório para a Empresa: C.M.S. CHAVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME CNPJ: 17.852.911/0001-40, no lote 01, totalizando um valor de R\$ 3.467.045,12 (três milhões quatrocentos e sessenta e sete mil quarenta e cinco reais e doze centavos). Vigência 12 (doze) meses.

Valor global do Objeto Adjudicado é de R\$ 3.467.045,12 (três milhões quatrocentos e sessenta e sete mil quarenta e cinco reais e doze centavos).

Cândia Sales - BA, 19 de Março de 2021


Aline Nogueira Lima Alves
Pregoeira Municipal

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SRP

O Prefeito Municipal de Cândido Sales – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades com base na Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.993/94 e Lei 10.520/02, ante o PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2021 SRP– Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Veículos Diversos, com motorista, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, tendo como vencedora a proposta de preço da Empresa: C.M.S. CHAVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME CNPJ: 17.852.911/0001-40, no lote 01, totalizando um valor de R\$ 3.467.045,12 (três milhões quatrocentos e sessenta e sete mil quarenta e cinco reais e doze centavos), **HOMOLOGA** o processo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na data de 19 de Março de 2021.

A Comissão de Pregão, através de sua Pregoeira, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global Homologado de: R\$ 3.467.045,12 (três milhões quatrocentos e sessenta e sete mil quarenta e cinco reais e doze centavos).

Cândido Sales - BA, 19 de Março de 2021


Maurílio Lemos das Virgens

Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SRP

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ao

Órgão Gerenciador do SRP

Encaminhamos ao Órgão Gerenciador do SRP o processo do Pregão Eletrônico nº 004/2021 – SRP, para que se proceda com o Termo de Adesão ao Registro de Preço para a Contratação de Empresa para Locação de Veículos Diversos, com motorista, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13.

Gabinete do Prefeito - Ba, 19 de Março de 2021



Matúlio Lemos das Virgens
Prefeito Municipal

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES

Ref. Ofício circular solicitação de manifestação de interesse em participar de registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021 – SRP

Aos Srs.

Secretários Municipais

Senhor Secretário,

O órgão Gerenciador de Registro de Preços, neste ato representado pela Secretaria de Administração, representado pelo Sr. Hélio Fortunato Pereira, vem através deste, a fim de que o Srs. Secretários manifestem o seu interesse, mediante assinatura de termo de adesão, após a discussão e planejamento das especificações e quantidades máximas que pretenda para o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para Locação de Veículos Diversos, com motorista, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, tendo em vista que será aberto ata de registro de preços para o referido fornecimento, tendo às mesmas prazo máximo de 12 (doze) meses.

Cândido Sales, 19 de Março de 2021

Atenciosamente,


Hélio Fortunato Pereira
Secretário de Administração

TERMO DE ADESÃO

Sistema de Registro de Preços do Município de Cândia Sales/BA

Pregão Eletrônico Nº 004/2021– SRP

Órgão gerenciador: Secretaria de Administração

Órgão participante: Secretarias Municipais

As Secretarias Municipais manifestaram o interesse de aderir a Ata de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para Locação de Veículos Diversos, com motorista, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, o qual, por via deste instrumento, manifesta a sua adesão e aceitação aos termos do processo administrativo, em epígrafe, assim como ao Pregão Eletrônico, na forma de registro de preços, a ser deflagrado pelo órgão gerenciador, ficando o mesmo autorizado a conduzir a Ata de Registro, bem como as quantidades máximas, submetendo-se o Aderente a todas as regras e cláusulas do edital de licitação, bem como do Decreto Federal nº 7.892/13.

Nada mais havendo, a registrar, foi encerrado o presente termo que depois de lido e conferido vai assinado pelo Órgão Gerenciador – Secretaria de Administração e pelos órgãos participantes.

Cândia Sales, 19 de Março de 2021


Hélio Fortunato Pereira
Secretário de Administração

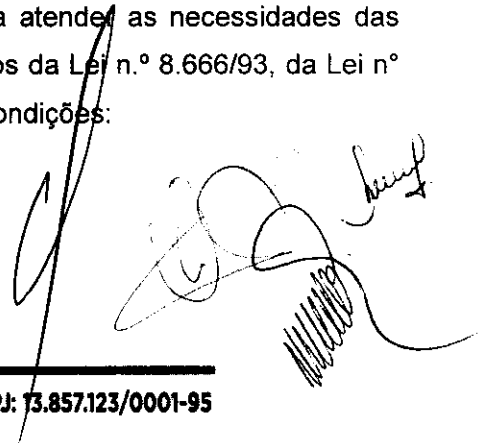
Antônio Marcos Ferreira da Costa
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Participante – Fundo Municipal de Saúde


Leide Cléia L. Ferraz de Oliveira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Órgão Participante – Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2021

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Março de 2021, presente de um lado o **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.857.123/0001-95, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândia Sales/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Maurílio Lemos das Virgens, portador da Cédula de identidade nº 1013258436, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 037.492.985-80, residente e domiciliado em Cândia Sales/BA na Rua Rio Branco, nº 359, Bairro Centro, CEP: 45.157-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e figura neste ato como órgãos gerenciadores o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÂNDIDO SALES**, inscrito no CNPJ nº 12.244.652/0001-50, localizado na cidade de Cândia Sales/BA, na Rua Joana Angélica, nº 126, Casa, Usina, CEP: 45.157-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, designado pelo decreto nº 008 de 04 de Janeiro de 2021, Antônio Marcos Ferreira da Costa, portador da Cédula de identidade nº 666825254, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 477.948.015-91, residente e domiciliado em Cândia Sales/BA, na Rua Washington Luiz, nº 306, Bairro Lagoinha, CEP: 45.157-000; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 14.781.811/0001, localizado na Avenida Rio Branco, nº 320, Centro, CEP: 45.157-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, designada pelo decreto nº 004 de 04 de Janeiro de 2021, Leide Cleia Lopes Ferraz de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade nº 0885285298, emitida pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 031.128.645-30, residente e domiciliada em Cândia Sales/BA, na Avenida Rio Branco, nº 359, Centro, CEP: 45157-000, do outro a Empresa **C.M.S. CHAVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 17.852.911/0001-40, com sede na cidade de Itambé/BA, na Rua Dom Pedro II, nº 45, Bairro Centro, CEP: 45.140-000, representada neste ato por sua Sócia, a Sra. Jasmira Alves de Amorim, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 04.957.828-66, expedida pela SSP/Ba e inscrita no CPF/MF nº 697.076.185-15, simplesmente denominada de PRESTADORA DE SERVIÇO, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, referente ao Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço nº 004/2021, para Locação de Veículos Diversos, com motorista, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, relacionados no Anexo I do Edital, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e Decreto 10.024/19 consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO



1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço nº 004/2021, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades de locação de veículos diversos, com motorista, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2 - O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3 - A(s) contratação(ões) derivada(s) do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Edital do Pregão Eletrônico 004/2021 – SRP.

1.4 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição das Secretarias Municipais, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.5 - A existência de preços registrados não obrigam as Secretarias Municipais a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.6 - O prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.7 - Os preços registrados, na presente ata do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço, acima referenciado, a saber:

Item	Descrição	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT (MÊS)	VALOR TOTAL (12 MESES)
1	VEÍCULO TIPO PASSEIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 PESSOAS; POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0; POTÊNCIA MÍNIMA DE 70CV	MENSAL	10	R\$ 5.875,84	R\$ 705.100,80
2	VEÍCULO TIPO PASSEIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 PESSOAS; POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.4; POTÊNCIA MÍNIMA DE 106CV	MENSAL	02	R\$ 6.164,97	R\$ 147.959,28
3	VEÍCULO TIPO PASSEIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 PESSOAS; POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.6; POTÊNCIA MÍNIMA DE	MENSAL	02	R\$ 6.164,97	R\$ 147.959,28

	104CV				
4	VEÍCULO TIPO PASSEIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 PESSOAS; 04 PORTAS; POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.8; POTÊNCIA MÍNIMA DE 132CV	MENSAL	02	R\$ 6.309,53	R\$ 151.428,78
5	VEÍCULO TIPO PASSEIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 PESSOAS; 04 PORTAS; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 2.0; POTÊNCIA MÍNIMA DE 166CV	MENSAL	01	R\$ 6.396,28	R\$ 76.755,36
6	CAMINHONETE COM CARROCEIRA ABERTA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,6T; POTÊNCIA MÍNIMA DE 70CV	MENSAL	02	R\$ 6.309,53	R\$ 151.428,72
7	CAMINHÃO ABERTO; 02 EIXOS; CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 TONELADAS; POTÊNCIA MÍNIMA DE 145CV	MENSAL	02	R\$ 10.948,08	R\$ 262.753,92
8	CAMINHÃO ABERTO; 03 EIXOS; CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 TONELADAS; POTÊNCIA MÍNIMA 145CV	MENSAL	02	R\$ 11.526,34	R\$ 276.632,16
9	CAMINHÃO ABERTO; 03 EIXOS; CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 TONELADAS; POTÊNCIA MÍNIMA 130CV	MENSAL	01	R\$ 11.325,66	R\$ 135.907,92
10	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE; 03 EIXOS; 12M²	MENSAL	02	R\$ 11.903,93	R\$ 285.694,32
11	CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE 8 MIL LITROS	MENSAL	03	R\$ 10.369,81	R\$ 373.313,16
12	CAMINHONETE CABINE DUPLA; DIESEL/FLEX; 4X4; POTÊNCIA DE 177CV; CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 PASSAGEIROS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; TRAVAS ELÉTRICAS	MENSAL	01	R\$ 10.791,10	R\$ 129.493,20
13	VEÍCULO TIPO VAN; CAPACIDADE MÍNIMA 15 PASSAGEIROS; BANCOS INDIVIDUAIS	MENSAL	01	R\$ 10.501,97	R\$ 126.023,64
14	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS; CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 PASSAGEIROS; BANCOS INDIVIDUAIS; AR CONDICIONADO	MENSAL	02	R\$ 12.126,36	R\$ 291.032,64
15	TRATOR DE ESTEIRA TURBO ALIMENTADO; 04 CILINDROS; CAPACIDADE MÍNIMA DE 70CV.	HORAS	1.400	R\$ 146,83	R\$ 205.562,00
VALOR TOTAL 12 MESES					R\$ 3.467.045,12

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento dos serviços prestados previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas no contrato, se houver.

3. DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integram a presente Ata de Registro de Preços – ARP todas as Secretarias Municipais, na qualidade de ÓRGÃOS GERENCIADORES.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS:

4.1 - O PRESTADOR DE SERVIÇOS obriga-se a:

- a) Assinar a ARP e retirar a respectiva nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) Prestar os serviços solicitados nos prazos estabelecidos nos termos do edital e seus anexos;
- c) Prestar os serviços solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- d) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;
- i) Manter, durante e vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Arcar com as despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na prestação do serviço.

5. DO PREÇO

5.1 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), encargos sociais, lucros, equipamentos e transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada neste Edital.

5.2 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Prestador, recusando-as quando inexatas.

6. DO REAJUSTE

6.1 - O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2 - Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados.

6.3 - O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.4 - O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

6.5 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

7. DOS PRAZOS

7.1 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata.

7.2 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

8. DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias.

8.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

8.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá dias após a data de sua apresentação válida.

8.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da prestação do serviço.

8.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

8.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Prestador.

8.7 - A atualização monetária dos pagamentos devidos pelas Secretarias Municipais, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

9.2 - As obrigações decorrentes da prestação do serviço constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Prestador são as constantes desta Ata, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

9.3 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos bens de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.

9.4 - Na hipótese do primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Prestadores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

9.5 - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá contratar mais de um Prestador registrado, segundo ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de prestação do serviço, compatível,

com o solicitado pelo Município, observado as condições do Edital e os preços registrados dos demais Prestadores.

9.6 - O licitante obrigará-se a prestar o serviço do objeto, para o qual foi classificado, durante o período da revisão prevista para cada 90 (noventa) dias, até a publicação da homologação da revisão.

9.7 - O Município se compromete a prestar, verbalmente ou por escrito, ao Prestador informações que visem esclarecer ou orientar o fiel cumprimento desta Ata e a providenciar a publicação resumida do objeto deste instrumento no Diário Oficial do Município.

10. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 - Os serviços serão prestados no local e prazo indicados pela Contratante.

Parágrafo Primeiro – O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de prestação do serviço em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

10.2 - O Prestador se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da prestação do serviço, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;

10.3 - Em caso de divergência entre os serviços prestados e a Nota Fiscal/Fatura, o Prestador será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

10.4- A prestação do serviço somente será considerado concluída mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor responsável.

10.5- O prazo estabelecido no item 8.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Prestador e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Prefeitura Municipal de Cândido Sales.

10.6 - O Prestador de Serviço se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

11. DAS PENALIDADES

11.1 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas na Ata, sujeitará o Prestador às sanções previstas nas legislações que regem o edital, sendo, contudo, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

11.2 - A inexecução, parcial ou total, do Contrato, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.

11.3 - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não prestado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo dia.

11.4 - O Município se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao Prestador, o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata.

11.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Prestador da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.6 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o Prestador sujeitar-se-á às penalidades de impedimento temporário de licitar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata e cancelamento do registro.

11.7 - A recusa injustificada do Prestador em assinar a Ata de Registro, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

11.8 - O Prestador se comprometerá a ressarcir ao Município o equivalente a todos os danos decorrentes de atraso, paralisação ou interrupção da prestação do serviço, exceto quando isto ocorrer por exigência do Município ou, ainda, por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser devidamente comunicadas ao Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.

11.9 - O Prestador manterá sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do objeto deste instrumento;

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - Constituem motivos de rescisão do Contrato, as hipóteses elencadas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Caso o Município não utilize a prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério,

poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Prestador cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

12.3 - A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - O Prestador reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

13. DA COBRANÇA JUDICIAL

13.1 - As importâncias devidas pelo Prestador serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - Em caso de divergência na Nota Fiscal/Fatura ou entre os serviços efetivamente prestados, o Prestador será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada para adoção das providências cabíveis.

14.2 - A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Prestador da total responsabilidade na execução deste serviço.

15. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

15.1. O Prestador se obriga a proceder a prestação do serviço, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Prestador com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

17.1 O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

17.2 O registro do Prestador poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- I – O Prestador não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- II- O Prestador, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- III - O Prestador der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

17.3 Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

- I - Quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- II - Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

17.4 - A comunicação do cancelamento do registro do Prestador, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

17.5 - No caso do Prestador encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

17.6 - O Prestador poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

17.7 - A solicitação do Prestador para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga da prestação do serviço até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

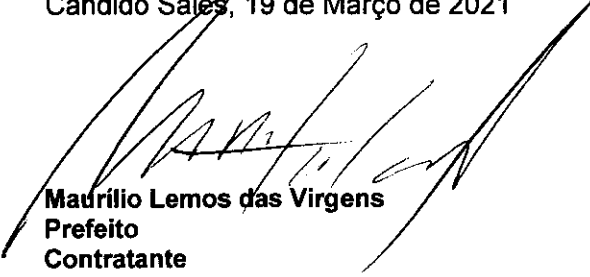
17.8 - Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a prestação dos serviços constantes do Registro de Preços.


18. DO FORO


18.1 Fica eleito o foro da comarca de Cândia Sales, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

18.2 E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Cândia Sales, 19 de Março de 2021



Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito
Contratante


Jasmira Alves de Amorim
C.M.S. Chaves Serv. Adm. LTDA ME
Contratada

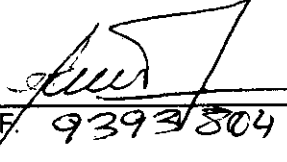

Leide Cleia Lopes Ferraz de Oliveira
Secretária de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social


Antônio Marcos Ferreira da Costa
Secretário de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:



CPF: 022.765.715-27



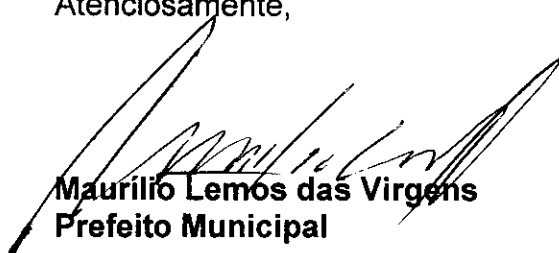
CPF: 93938047534

À
Procuradoria Jurídica

Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para a elaboração do instrumento contratual, conforme os termos do parecer da Comissão de Pregão contido nestes autos, convocando-se os licitantes para assinatura do instrumento.

Gabinete do Prefeito, 19 de Março de 2021

Atenciosamente,


Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito Municipal